



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 – AV. AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 – 1166 - 1077
E-Mail: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br
Site: www.slavenet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1718/04, de 27 de Maio de 2004.

Altera o Código de Identificação do cargo de Servente e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Código de Identificação estabelecido pela Lei Municipal 1338/98, para o cargo de provimento efetivo de Servente, é alterado passando a vigorar com o código 3.2.41.02, ficando convalidados os pagamentos efetuados a este título, anteriores a edição da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária, consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a contar de 01/01/1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
27 de Maio de 2004.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**